



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 35014.354604/2023-01

1- OBJETIVO

1.1 Contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto e essencial, serviço básico de saúde pública, para a manutenção das condições básicas de saúde e higiene de todas as pessoas que trabalham ou usufruem dos serviços públicos prestados nos imóveis onde atualmente funcionam a Agência da Previdência Social em SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS /SP, localizada à AV. GERALDO ZAMPAR, 311, JARDIM PEDRO OMETTO, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, vinculada a Gerência Executiva de São João da Boa Vista/SP.

1.2. Proporcionar condições adequadas de higiene e habitabilidade, imprescindíveis ao funcionamento das atividades da Unidade da Previdência Social e ao atendimento ao público, essencialmente quanto à hidratação dos usuários do imóvel em questão e respectivo escoamento sanitário.

2- OBJETO

2.1. Obter mediante Contrato de Adesão, na qualidade de usuário de serviço público essencial, os serviços de fornecimento de água tratada e prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários junto a empresa PALMEIRAS SANEAMENTO S.A., CONCESSIONÁRIA dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, estabelecida na Av. Antonio Secundino de São Jose, 71, Centro Empresarial Mario Dedini Ometto, CEP 13.653-000, no Município de SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, CNPJ/MF sob nº 50.134.417/0001-15, responsável para tanto, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar da contratação (Doc. SEI nº 14427389).

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Manter a continuidade da prestação dos serviços executados para as unidades acima citadas, conforme informações constantes do ETP - Estudo Técnico Preliminar (Doc SEI nº 14427389), pois é um serviços essencial, serviço básico de saúde pública, para manutenção das condições básicas de saúde e higiene.

4- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFIQUE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

4.1 Os serviços a serem contratados, por adesão, serão prestados com exclusividade, pelo PALMEIRAS SANEAMENTO S.A., CONCESSIONÁRIA dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, no município SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, CNPJ/MF sob nº 50.134.417/0001-15, inviabilizando a competição de valores com outras prestadoras, impossibilitando-se, da mesma forma, a pesquisa de preços e o aspecto de vantajosidade para a Administração, na escolha do fornecedor/prestador.

4.2. Documentos anexados ao processo administrativo para JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Edital do Processo de Concessão 01/2022 - Doc SEI 13473961;

Contrato de Concessão 76/2023 - Doc SEI 13474737; Resolução 490/2022 - Doc SEI 13475098; Tabela de Tarifas - Doc SEI 13475235, estabelecendo os preços das tarifas que podem ser praticadas, a partir de 01/07/2023, e suas respectivas vigências. Contratação com fundamento na nova Lei de Licitações 14.133/2021;

5- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1 A prestação dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelo PALMEIRAS SANEAMENTO S.A., CONCESSIONÁRIA dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CNPJ/MF sob nº 50.134.417/0001-15, conforme exposto nos itens 2 e 4 acima.

6- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1 Será observado pela área de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Superintendência Regional Sudeste I, quando do envio do processo administrativo para adoção das providências de praxe, visando a obtenção e efetivo ateste de disponibilidade orçamentária.

7- UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

7.1 O fornecimento de água é medido em metros cúbicos (m³). Porém, por tratar-se de consumo variável, será estimado para a pretensa contratação.

8- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

8.1 A estimativa de consumo e despesa mensal para o imóvel considerou os dados mensais totais de consumo e valores faturados no período de agosto/2022 a julho/2023 (Doc SEI 13246664), acrescido de reserva técnica para possíveis aumentos tarifários e vazamentos imprevistos aos custos dos Serviços de Água e Esgoto.

8.2 Desse modo, calcado nos itens 6 e 7 do despacho SEI nº 13545630 o fornecimento de água tratada e prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários para o imóvel deverá gerar uma despesa mensal estimada com valor mensal apurado em R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) e valor global para 12 (doze) meses representando o importe pecuniário de RR\$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais).

9- VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 Esta contratação será realizada por tempo indeterminado, conforme previsto na ON - Orientação Normativa AGU nº 36/2011 (14427759), e terá início após a realização do empenho da despesa e adesão aos serviços prestados pelo PALMEIRAS SANEAMENTO S.A., CONCESSIONÁRIA dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CNPJ/MF sob nº 50.134.417/0001-15.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais	Grau de Penalidade em Caso de Descumprimento

- Fornecer água potável em graus de limpidez e pureza exigidas pelas normas em vigor e disponibilizar rede de escoamento sanitário, bem como, demais obrigações constantes da: - Lei estadual nº 10.294/1999: dispõe sobre proteção e defesa ao usuário do serviço público no estado de São Paulo e dá outras providências; - Lei 8.078/1990: dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; - DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 106, de 13-11-2009: estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCI, ENTIDADE REGULADORA; resolveram, de comum acordo, firmar o contrato de concessão nº 76/2023 - doc S E I 13474737, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP. - Edital do processo de Concessão nº 01/2022 - doc SEI 13473961; Contrato de concessão 76/2023 - Ddoc SEI 13474737; Resolução 490/2022 - doc SEI 13475098; Tabela de Tarifas - doc SEI 13475235, estabelecendo os preços das tarifas que podem ser praticadas, a partir de 01/07/2023, e suas respectivas vigências.	Conforme a legislação em vigor, as normas da regulação do setor e demais disposições aplicáveis à relação jurídica.
---	--

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar pagamentos mensais de acordo com seu consumo, por meio de Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa PALMEIRAS SANEAMENTO S.A., CONCESSIONÁRIA dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO de SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, CNPJ/MF sob nº 50.134.417/0001-15, do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, bem como, demais obrigações/deveres que constam do Contrato de Concessão 76/2023 - Doc SEI 13474737; Resolução 490/2022 - Doc SEI 13475098.

12- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1 A gestão dos serviços aderidos será executada por servidor(es) de Equipe(s) Especializada(s) que integra(m) a PORTARIA PRES/INSS Nº 1.494, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

(doc. sei nº 13246606), com o auxílio de Fiscais Setoriais, e se dará pela simples verificação da presença de água potável em seus reservatórios, torneiras e descargas, bem como o livre escoamento sanitário pelas respectivas tubulações, entre outras atividades que se revelem necessárias correlatas ao objeto de prestação dos serviços.

12.2 Registra-se que o PALMEIRAS SANEAMENTO S.A., CONCESSIONÁRIA dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO de SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, CNPJ/MF sob nº 50.134.417/0001-15, não apresentou instrumento/contrato de adesão razão pela qual não foi juntado aos autos virtuais.

13- LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

13.1 A liquidação dos valores se dará por meio de "atesto do procedimento da despesa" nas respectivas faturas, de forma digital no Sistema APWEB, quando da emissão da Autorização de Pagamento, devendo ocorrer até a data de vencimento da fatura.

14. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. O fornecimento de água tratada e prestação de serviços de coleta de esgotos sanitários é considerado serviço público. Esse serviço é prestado na cidade SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP de forma exclusiva pelo PALMEIRAS SANEAMENTO S.A., CONCESSIONÁRIA dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO de SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS/SP, CNPJ/MF sob nº 50.134.417/0001-15, conforme Edital 01/2022 - doc SEI 13473961; Contrato de concessão 76/2023 - Ddoc SEI 13474737; Resolução 490/2022 - doc SEI 13475098; Tabela de Tarifas - doc SEI 13475235, estabelecendo os preços das tarifas que podem ser praticadas, a partir de 01/07/2023, e suas respectivas vigências. Contratação com fundamento na nova Lei de Licitações 14.133/2021.

14.2. Desta forma, entendemos restar caracterizada a inviabilidade de competição, o que conduz ao raciocínio de subsunção do presente caso concreto ao fundamento legal contido no artigo 74, da Lei 14.133/2021, dada a inviabilizada a competição de valores com outras eventuais prestadoras locais, impossibilitando-se, da mesma forma, a pesquisa de preços e o aspecto de vantajosidade para a Administração, na escolha do fornecedor/prestador.

14.3. Acrescenta-se a todo o raciocínio já exposto, a classificação do serviços de água e esgoto, como serviços públicos essenciais, imprescindíveis ao funcionamento da APS de SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP, vinculada a Gerência Executiva de São João da Boa Vista/SP, de modo que a vinculação àquele ocorre através de adesão, no qual o INSS (entidade autárquica federal) figurará como simples usuário de serviço público.

São Paulo, 20/12/2023.

RODRIGO NARDI DE OLIVEIRA

Técnico do Seguro Social

Mat. 1.563.658

GEOVANE SERAPHIM FERNANDES

Chefe do Serviço de Licitações

SR SE I



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NARDI DE OLIVEIRA**, **Técnico do Seguro Social**, em 20/12/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE SERAPHIM FERNANDES**, **Chefe de Serviço de Licitações**, em 22/12/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14427400** e o código CRC **BCD4FAEC**.